

CAPÍTULO XXIV EQUIPE GLOBAL DE AÇÃO

A. PREFÁCIO

1. **Propósito.** A Equipe Global de Ação é composta pela Equipe Global de Aumento de Associados (GMT), Equipe Global de Liderança (GLT) e a recém-formada Equipe de Serviços Globais (GST). Esta equipe global permitirá que os Leões unidos expandam o nosso lema, “Nós servimos”, pondo-o em ação com uma abordagem nova e unificada de serviços, quadro de associados e desenvolvimento da liderança em todos os âmbitos da associação.
2. **Visão.** Imaginar o dia em que todas as necessidades do mundo sejam atendidas por um Leão ou Leo.
3. **Missão.** Defender a visão de LCI e LCIF e reacender a paixão pelo serviço nos Leões e Leos.
4. **Meta.** Garantir que Lions Clubs International impacte 200 milhões de vidas através de serviços, tenha 1,7 milhão de Leões e Leos e proporcione oportunidades de aprendizado a 500 mil associados até o ano de 2020.

B. ESTRUTURA E INDICAÇÕES

A estrutura da Equipe Global de Liderança consiste de líderes Leões incumbidos de servir em específicas áreas jurisdicionais ou regionais. Os Leões endossados e credenciados para cargos internacionais são proibidos de servir como presidente da Equipe Global de Ação, vice-presidente da Equipe Global de Ação, líder de área jurisdicional da GLT, GMT ou GST ou vice-líder de área jurisdicional da GLT, GMT e GST, líder de área da GLT, GMT ou GST e conselheiro especial de área da GLT, GMT ou GST.

1. **Embaixadores da Equipe Global de Ação.** Os Ex-Presidentes Internacionais, Diretores Internacionais, Curadores do Conselho de LCIF e Ex-Diretores Internacionais serão embaixadores da Equipe Global de Ação. Como Embaixadores, eles promoverão as iniciativas da Equipe Global de Ação durante as visitas oficiais.
2. **Internacional.** O Presidente da Equipe Global de Ação e os Vice-Presidentes da GLT, GMT ou GST oferecerão orientação e direcionamento nas suas específicas áreas de especialização e incentivarão a colaboração em cada nível da estrutura.
 - a. **Presidente.** No início de uma nova gestão, o Presidente da Equipe Global de Ação será nomeado pelo Presidente Internacional entrante, em consulta com o Presidente Internacional em exercício, Segundo Vice-Presidente e Terceiro Vice-Presidente para um mandato de três anos, sujeito a avaliação e/ou remoção pelo Presidente Internacional em consulta com os dirigentes executivos.

- b. **Vice-Presidentes.** No início de uma nova gestão, os três Vice-Presidentes da Equipe Global de Ação serão nomeados pelo Presidente Internacional entrante, em consulta com o Presidente Internacional em exercício, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente e Presidente da Equipe Global de Ação para um mandato de três anos, sujeito a avaliação e/ou remoção pelo Presidente Internacional em consulta com os dirigentes executivos.
- 3. Nomeações para Áreas Jurisdicionais e Áreas.** No início de uma nova gestão, serão nomeados os Líderes de Área Jurisdicional, Vice-Líderes de Área Jurisdicional, Líderes de Área e Conselheiros Especiais de Área pelo Presidente Internacional entrante, em consulta com o Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente e Presidente da Equipe Global de Ação para um mandato de três anos, sujeito a avaliação e/ou remoção pelo Presidente Internacional em consulta com os dirigentes executivos. As designações da GLT, GMT e GST de cada área jurisdicional serão no mesmo número de líderes responsáveis pelos mesmos territórios designados, o que permite que trabalhem em conjunto de forma coordenada para obter um impacto máximo.
- a. O Presidente da Equipe Global de Ação designará um dos três líderes de área jurisdicional (da GLT, GMT ou GST) como o presidente da área jurisdicional.
- 4. Distrito Múltiplo.** Os Coordenadores de Distrito Múltiplo, nomeados para uma área ou área especial composta por dois ou mais distritos múltiplos, devem ser selecionados para um mandato de três anos pelo distrito múltiplo, em conformidade com o estatuto e regulamentos de distrito múltiplo. Os Coordenadores de Distrito Múltiplo podem servir vários mandatos.
- a. O Presidente de Conselho em exercício servirá como Presidente de Distrito Múltiplo da Equipe Global de Ação de distrito múltiplo. Neste papel, o Presidente de Conselho garantirá que os Coordenadores da GLT, GMT e GST de distrito múltiplo estejam colaborando e implementando planos para desenvolver líderes qualificados, fortalecer o quadro associativo e expandir o serviço humanitário do distrito múltiplo. Esta é uma nomeação anual automática enquanto estiverem no cargo.
- b. Os distritos múltiplos designados para uma área da Equipe Global de Ação ou área especial composta por um distrito múltiplo não possuem Coordenador de Distrito Múltiplo. As funções do coordenador de distrito múltiplo relativas a essas áreas serão cumpridas pelo Líder de Área ou Conselheiro Especial de Área nomeado para um mandato de três anos. Nesses casos, o Líder de Área/Conselheiro Especial de Área reportaria ao Presidente da Equipe Global de Ação de Distrito Múltiplo (um papel que é cumprido pelo Presidente do Conselho), além do Líder de Área Jurisdicional/Líder de Área (conforme seja apropriado).
- c. No caso de haver uma vaga na GLT, GMT e/ou GST em âmbito de distrito múltiplo e se a dita vaga for atribuída à incapacidade da respectiva estrutura em fazer nomeações, conforme indicado nos parágrafos acima, para se chegar a um acordo em

relação à nomeação, o Presidente da Equipe Global de Ação no nível internacional pode fazer essa nomeação.

5. **Distrito.** Os Coordenadores de Distrito devem ser selecionados para um mandato de um ano pelo distrito, em conformidade com o estatuto e regulamentos do distrito. Os Coordenadores de Distrito podem servir por múltiplos mandatos.
 - a. O Governador de Distrito em exercício servirá como o Presidente da Equipe Global de Ação de Distrito. Nesta função, o Governador de Distrito garantirá que os Coordenadores da GLT, GMT e GST de distrito estejam colaborando e implementando planos para desenvolver líderes qualificados, fortalecer o quadro associativo e expandir o serviço humanitário do distrito. Esta é uma nomeação anual automática enquanto estiverem no cargo.
 - b. No caso de haver uma vaga na GLT, GMT e/ou GST em âmbito de distrito único ou subdistrito e se a dita vaga for atribuída à incapacidade da respectiva estrutura em fazer nomeações, conforme indicado nos parágrafos acima, para se chegar a um acordo em relação à nomeação, o Presidente da Equipe Global de Ação no nível internacional pode fazer essa nomeação.
6. **Clube.** O Presidente de Clube, Vice-Presidente de Clube, Assessor de Aumento de Associados de Clube e Assessor de Serviços de Clube são todos membros da Equipe Global de Ação do clube. O Presidente de Clube servirá de Assessor de Clube para a Equipe Global de Ação. O Primeiro Vice-Presidente de Clube servirá como Assessor de Liderança de Clube.
7. **Vagas.** Se houver alguma vaga na Equipe Global de Ação, a vaga pode ser preenchida pela respectiva estrutura de nomeações em conformidade com o processo de nomeações identificado nestas normas.

C. RESPONSABILIDADES

A descrição de cada função da Equipe Global de Ação se encontra no site da Equipe Global de Ação em lionsclubs.org. Pode-se encontrar mais informações sobre as funções e responsabilidades da Equipe Global de Ação em âmbito de distrito múltiplo, distrito e clube no Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo, Distrito e Clube.

D. RELATÓRIOS

O Presidente e Vice-Presidentes da Equipe Global de Ação reportarão os avanços da Equipe Global de Ação nas reuniões de comitês multifuncionais que ocorrem a cada reunião de diretoria. As reuniões de comitês multifuncionais serão compostas pelos seguintes comitês: Desenvolvimento de Liderança, Desenvolvimento do Quadro Associativo, Atividades de

Serviços e Serviços a Distritos e Clubes. Os dirigentes executivos e os demais comitês podem ser convidados a participar, conforme necessário.

Os líderes e coordenadores da Equipe Global de Ação reportarão o seu progresso, oportunidades, dificuldades e necessidades a sua respectiva área jurisdicional, área, distrito múltiplo, distrito único ou subdistrito, conforme solicitado pelo Presidente e Vice-Presidentes da Equipe Global de Ação.

E. VIAGENS E DESPESAS

As Normas Gerais de Reembolso se aplicarão para as viagens e despesas relacionadas com a Equipe Global de Ação.

1. **Reuniões da Diretoria.** O Presidente da Equipe Global de Ação e seus respectivos acompanhantes adultos participarão de todas as reuniões da diretoria que ocorrerem enquanto estiverem no cargo. O orçamento anual da Equipe Global de Ação cobrirá os custos relacionados a viagens e despesas. Os Vice-Presidentes da Equipe Global de Ação e seus acompanhantes adultos poderão participar da reunião de diretoria de junho.
2. **Fóruns de Área.**
 - a. O Presidente de Equipe Global de Ação e um acompanhante adulto participarão de todos os fóruns que ocorrerem enquanto estiver no cargo. Cada Vice-Presidente da Equipe Global de Ação e o seu acompanhante adulto vão participar dos fóruns da sua respectiva área. O orçamento anual da Equipe Global de Ação cobrirá os custos relacionados a viagens e despesas.
 - b. As viagens e despesas para os Líderes de Área Jurisdicional, Vice-Líderes de Área Jurisdicional, Líderes de Área e Conselheiros Especiais da Área participarem dos respectivos fóruns de cada área específica serão cobertas pelo orçamento da Equipe Global de Ação alocado para cada líder no início de cada ano Leonístico. As viagens e despesas para o acompanhante adulto ir aos fóruns de área não serão cobertas pelo orçamento anual da Equipe Global de Ação.
3. **Reuniões da Equipe Global de Ação.** As viagens e despesas para o acompanhante adulto ir às reuniões da Equipe Global de Ação não serão cobertas pelo orçamento anual da Equipe Global de Ação.